

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2022 – SF/CMG,
DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Suprido: RUBENS ALAN DA COSTA BARROS, MF nº 57198361/2, Ajudante de Ordens; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 3.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 5.000,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 751189

EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2022 – SF/CMG,
DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Suprido: LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA, MF nº 4220575/2, Assessor de Segurança Especial; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 4.400,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 4.400,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 751191

EXTRATO DE PORTARIA Nº 003/2022 – SF/CMG,
DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Suprido: CASSIO TABARANÃ SILVA, MF nº 5807867/2, Diretor de Operações; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 4.400,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 4.400,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 751250

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 - CSPGE.

Art. 1º O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, com base no art. 53 do Decreto Estadual nº 2.576, de 18 de outubro de 2010, e nos arts. 9º e 10º do Regulamento de Promoções, bem como de acordo com a Comissão de Promoção, nomeada pela Ata nº 764/2020, DECLARA a promoção, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, dos seguintes Procuradores do Estado, conforme último quadro de antiguidade, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.824, de 10 de janeiro de 2022:

I - À Classe Intermediária, a Procuradora do Estado ADRIANA MOREIRA BESSA;

II - À Classe Especial, a Procuradora do Estado CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA PROFETI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de janeiro de 2022.

RICARDO NASSER SEFER

Presidente

ROLAND RAAD MASSOUD

Corregedoria-Geral

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Conselheiro

FÁBIO THEODORICO FERREIRA GÓES

Conselheiro

TÁTILLA BRITO PAMPLONA

Conselheira

CRISTINA MAGRIN MADALENA

Conselheira

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Conselheiro

RAFAEL FELGUEIRAS ROLO

Conselheiro

GABRIEL PEREZ RODRIGUES

Conselheiro

ENORÉ CORRÊA MONTEIRO

Conselheiro

Protocolo: 751122

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 30/2022- DAF/SEPLAD DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor de Administração e Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 001/2022-GS/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DOE no 34.822 de 06 de janeiro de 2022 e as delegadas pela PORTARIA No 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE no 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2022/52003, de 13 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. REVOGAR a Portaria nº 426/2021- DAF/SEPLAD, de 21 de Maio de 2021, publicado no DOE Nº 34592, de 24 de Maio de 2021.

2. DESIGNAR o servidor Andresa Barros de Araújo Abreu, Funcional nº. 5903851/3, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Fiscal e o servidor Rubens do Rosário Prestes, Id. Funcional nº. 5959846/1, ocupante do cargo de Secretário de Unidade, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Termo de Comodato Nº 01/2016, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO S/A que tem como objeto o empréstimo, a título gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de uma área de 432,33m² (quatrocentos e trinta e dois metros e trinta e três centímetros quadrados), localizada no SHOPPING CENTER GRÃO-PARÁ, com toda a infraestrutura técnica e mobiliária necessárias, exclusivamente, para instalação e funcionamento da Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA".

3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretora de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo: 751184

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº1243 /2021-DAF/SEPLAD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1455209 e, ainda, o Laudo Médico nº: 83980,

R E S O L V E:

FORMALIZAR a concessão de 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora LILIAN LAZAR MASSOUD, Id. Funcional nº 5675340/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria do Patrimônio Mobiliário, no período de 13/12/2021 a 01/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 751107

CONVÊNIO

Convênio: 001/2022

Processo: 283858/2021

Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

OBJETO: Reforma do Mercado Municipal.

Data da Assinatura: 14/01/2022

Vigência: 14/01/2022 a 09/01/2023

Valor Total: R\$1.708.579,58

Unidade Orçamentária: 340101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico

Função Programática: 04.121.1508.7679

Fonte do Recursos: 01010000

Concedente: SEPLAD

Conveniente: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 751260